



RESOLUÇÃO Nº 147/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 04/11/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Referenda a resolução nº 009/2022-CCH que aprovou a regulamentação dos processos eleitorais dos Departamentos vinculados ao CCH.

Considerando o protocolo 19.067.594-7;
Considerando a Resolução nº 009/2022-CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 01 de novembro de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 009/2022-CCH que aprovou a regulamentação dos processos eleitorais dos Departamentos vinculados ao CCH, de que as eleições no âmbito dos Departamentos aconteçam de forma presencial ou de forma remota, por meio de software específico desenvolvido pelo Núcleo de Processamento de Dados (NPD) da UEM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de novembro de 2022.

Profª. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 16/11/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)